



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 439, de 19 de março de 1993.

(Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, a fim de dar condições de atendimento ao programa saúde em nosso Município.

Artigo 2º:- Por força do Convênio a ser firmado, o Poder Executivo colocará à disposição da conveniada os funcionários da área da saúde e os medicamentos necessários ao desenvolvimento normal da Instituição.


Artigo 3º:- A Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, atenderá todos os pacientes encaminhados pela Municipalidade, a fim de dar toda a assistência médico-hospitalar que se fizer necessário.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 19 de março de 1993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa